



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.316/2003

**"MODIFICA ARTIGO DO DECRETO
QUE ESPECIFICA"**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o art. 1º do Decreto nº 2.312/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica cedido, a contar de 18 de agosto de 2.003, ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, o servidor VALDECIR DELMATA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 15 DE AGOSTO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Diário MS

EDIÇÃO Nº 2095, EM 18 / 08 / 2003

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 15/08/03

DECRETO Nº 2.316/2003

"MODIFICA ARTIGO DO DECRETO QUE ESPECIFICA"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o art. 1º do Decreto nº 2.312/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica cedido, a contar de 18 de agosto de 2.003, ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, o servidor VALDECIR DELMATA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 15 DE AGOSTO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL
(original assinado)